

PROJETO DE LEI N.º 6.575-B, DE 2013
(Do Senado Federal)

PLS nº 15/11

Ofício nº 2.221/13 - SF

Institui o Programa Fronteira Agrícola Norte e dá outras providências; tendo parecer: da Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia, pela aprovação (relatora: DEP. MARINHA RAUPP); e da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (relatora: DEP. LUANA COSTA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA;
AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL;
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD) E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

I - RELATÓRIO

Oriunda do SENADO FEDERAL, a presente proposição visa instituir o Programa Fronteira Agrícola Norte, a ser implantado na área constituída pelos municípios dos estados do Amapá, Pará, Roraima, Amazonas, Rondônia e Acre, cujas sedes estejam localizadas na faixa de até 450 km de largura ao longo da fronteira do Brasil com a Guiana Francesa, Suriname, República da Guiana, Venezuela, Colômbia, Peru e Bolívia.

O supracitado Programa objetiva promover a fixação do homem no campo e desestimular o êxodo rural; promover o fortalecimento da agricultura familiar; promover o desenvolvimento econômico e social da área de abrangência; estabelecer modelos de desenvolvimento sustentável adequado às características naturais, à vocação econômica e às potencialidades de microrregiões homogêneas na área de abrangência; assegurar a aplicação de recursos públicos e privados em áreas selecionadas para a criação de polos de desenvolvimento.

Os recursos do Programa Fronteira Agrícola Norte serão aplicados prioritariamente em ações direcionadas para: instalação de microempresas rurais; desenvolvimento sustentável das comunidades extrativistas; consolidação da infraestrutura nos setores de transportes e de recursos energéticos; defesa sanitária animal e vegetal, proteção do meio ambiente e gerenciamento dos recursos hídricos; criação e expansão de núcleos de pesquisa científica e tecnológica.

No âmbito federal, o Programa será gerenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e

Abastecimento; pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), pelo Ministério da Integração Nacional por intermédio da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam); e pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, por meio da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa). No âmbito dos estados e municípios, o programa será gerenciado pelo órgão previsto na legislação estadual ou municipal, podendo o Poder Executivo celebrar convênios com os estados e municípios da respectiva área de abrangência, para execução do Programa.

A instituição do Programa Fronteira Agrícola Norte constará na Lei Orçamentária Anual.

O Projeto de Lei foi distribuído para apreciação das Comissões de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional, e da Amazônia; de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

De acordo com o autor da proposição no Senado Federal, Senador Mozarildo Cavalcanti, o Norte do Brasil é muitas vezes esquecido pelas políticas públicas de desenvolvimento, especialmente em suas áreas agrícolas, pecuárias e extrativistas. Não há um programa permanente do governo para a Faixa de Fronteira Norte, sendo que os estados do Amapá, Pará, Roraima, Amazonas, Rondônia e Acre detêm cerca de 70% das fronteiras secas do Brasil.

Destinado aos municípios cujas sedes estejam situadas na faixa de até 450 quilômetros de largura ao longo da fronteira do Brasil com a Guiana Francesa, Suriname, República da Guiana, Venezuela, Colômbia, Peru e Bolívia, o Programa Fronteira Agrícola Norte proposto objetiva reduzir o êxodo rural, com o estabelecimento de infraestrutura municipal para a agregação de valor à produção de pequenos e médios produtores; fortalecer a agricultura familiar, com o estímulo ao cooperativismo e associativismo; integrar as ações das diferentes esferas de governo; e fomentar a criação de polos de desenvolvimento.

O Programa deverá priorizar a aplicação de seus recursos na instalação de microempresas rurais; no desenvolvimento sustentável das comunidades extrativistas; na consolidação da infraestrutura nos setores de transportes e de recursos energéticos; na defesa sanitária vegetal e animal; na proteção do meio ambiente e gerenciamento dos recursos hídricos; e na criação e expansão de núcleos de pesquisa científica e tecnológica.

Dada a necessidade de se adotar políticas para a redução das desigualdades regionais, o estabelecimento do Programa Fronteira Agrícola se constitui em medida de grande alcance, pois contribuirá para a fixação do homem no campo e para o desenvolvimento social e econômico sustentável da área de abrangência, considerando suas características naturais, vocações econômicas e potencialidades

microrregionais.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do presente projeto de lei, pela sua importância e oportunidade.

Sala da Comissão, em 22 de novembro de 2017.

Deputada LUANA COSTA

Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.575/2013, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Luana Costa.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Roberto Balestra - Presidente, Evair Vieira de Melo e Afonso Hamm - Vice-Presidentes, Alberto Fraga, Assis do Couto, Carlos Henrique Gaguim, Celso Maldaner, Giovani Cherini, Heitor Schuch, Jerônimo Goergen, Josias Gomes, Josué Bengtson, Junji Abe, Lázaro Botelho, Luana Costa, Lucio Mosquini, Luiz Nishimori, Marcon, Nelson Meurer, Pedro Chaves, Raimundo Gomes de Matos, Valdir Colatto, Valmir Assunção, Zé Silva, Arnaldo Jardim, Christiane de Souza Yared, Conceição Sampaio, Diego Andrade, Diego Garcia, Domingos Sávio, Evandro Roman, João Daniel, Júlio Cesar, Luciano Ducci, Miguel Lombardi, Nelson Marquezelli, Padre João, Professor Victório Galli, Remídio Monai, Renzo Braz e Ronaldo Benedet.

Sala da Comissão, em 12 de dezembro de 2018.

Deputado ROBERTO BALESTRA

Presidente